



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

E-Mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N° 006/2003

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni -MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei n° 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do art. 18, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n°4974/01 c/c art. 40º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 20, de 15/12/98, à servidora EVA DE ABREU, matrícula 35823, CPF 307.998.216-91 no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível 1, padrão/grau E, a partir de 1º de dezembro de 2003.


Teófilo Otoni (MG), 1º de dezembro de 2003.


Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI - MG

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo 708229 Publicado/Aprovado em: 13/03/2010
registrado sob o numero: 14854/2010

NOME: Eva de Abreu, MASP 35823, CPF 30.799.821-69


Auremir Barbosa Coelho
Diretor Presidente do SISPREV